

## Categoria aprova proposta para complementação do reajuste 2022

**Agora, seguimos com a negociação da campanha salarial 2023 e com as negociações para pagamento do passivo do dissídio. A luta continua.**



*Registros da paralisação em Pres. Dutra, S. Luís, Itapecuru, Imperatriz, Chapadinha, Santa Inês*



Os trabalhadores e trabalhadoras da Caema começaram a quarta-feira, 03 de maio, de braços cruzados, na porta da empresa, na paralisação de advertência, reivindicando a complementação do reajuste negociado em 2022 e dos passivos acumulados, especialmente da ação do dissídio 2019. Mas a paralisação, inicialmente de 72 horas, foi interrompida com a aprovação da proposta enviada pela diretoria da empresa já no final da tarde do dia 02 de maio.

A Assembleia que analisou e deliberou acerca da proposta foi realizada em São Luís, Imperatriz, São João dos Patos, Santa Inês, Pedreiras, Itapecuru, Presidente Dutra e Chapadinha. A categoria aprovou, por ampla maioria, a proposta para complementação do reajuste negociado em 2022, que prevê repasse de 4,97% (que complementa os 12%) a partir da folha de maio, retroativo a abril.

As negociações da campanha salarial de 2023 e para pagamento do passivo do dissídio 2019 prosseguem, ou seja, a luta continua e os desafios ainda são grandes.

Outro ponto discutido na Assembleia foi a retirada da insalubridade e periculosidade de 104 trabalhadores de forma injusta, sem qualquer discussão ou aviso. O Stiu-Ma já tomou as primeiras providências para tentar reverter administrativamente, mas, se for necessário, recorrerá a Justiça contra a medida abusiva da Caema.

***Nossa luta por respeito é todo dia, toda hora!***

## Nesse contexto, é melhor uma andorinha na mão do que duas voando...

No geral, foram avaliados três aspectos que levaram à aprovação da proposta:

- O cenário nacional não é positivo para o saneamento, porque o Governo Lula enfrenta dificuldade para aprovar o decreto do saneamento, que daria um fôlego para as companhias estaduais, portanto os problemas que ameaçam a Caema e o saneamento público são concretos

- A proposta fecha o reajuste dos 12% relativo a 2022, embora se abra mão da maior parte do retroativo; mas assegura a negociação dos passivos do dissídio 2019, que são maiores, e assim limpamos o meio de campo para prosseguir com a negociação da campanha salarial 2023 e garantir um novo ACT.

Em síntese, temos a recuperação de 17,60% das perdas, sendo 6% conquistado em julho de 2022, como antecipação da inflação de 01/05/21 a 30/04/22. 5%, em fevereiro, como antecipação da ação do Dissídio 2019 efetivado pela CAEMA. 0,66%, como parte da inflação 2021/2022. E agora, 4,97%, completando os 12% negociados em 2022.

- A outra saída seria radicalizar a mobilização e/ou apostar no caminho da justiça, totalmente imprevisível. E ainda estamos em meio a uma nova campanha salarial e vamos precisar de muita lenha pra queimar.

Por tudo isso, a categoria optou por aceitar os 4,97% de imediato, consciente de que tem muita luta pela frente pra conquistar mais.

## O que a categoria aprovou em Assembleia

1. Aprovação da contraproposta apresentada através do ofício 1453/2023, GD – CAEMA que consiste em: complementação do reajuste 2022, repassando 4,97% a partir de abril de 2023, sem retroativo dos demais meses; Dar continuidade à negociação da Campanha Salarial 2023.- Negociar o retroativo do dissídio 2019 (da ação judicial) após a campanha salarial 2023.

2. Aprovação da prorrogação do ACT 2021/2023 (Ofício 1457/2023).

3. Aprovação que a CAEMA retorne no mês de maio/2023 o pagamento dos Adicionais de Periculosidade e Insalubridade dos trabalhadores, constantes no ofício 1454/2023 – DG, de 02 de maio de 2023, exceto os constantes no ofício 413/2023, lembrando que no caso dos vigilantes será mantido o pagamento do adicional de periculosidade. Haja vista que a CAEMA descumpriu a CLÁUSULA 43 – ADIC. DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE, que diz: .... “cuja visita téc-

nica de avaliação será acompanhada por representante do STIU-MA”. Os trabalhos de avaliação devem ser realizados conforme determina a ACT, evitando dessa forma demandas judiciais.

4. Que a Caema cumpra a CLÁUSULA 41 – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR – A CAEMA dotará as CIPA's e o SESMT de condições necessárias para promover a prevenção de acidentes e a saúde dos empregados, conforme as Normas Regulamentadoras nº 04 e nº 05 do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Quinto – A CAEMA fornecerá ao STIU-MA, no mês de janeiro de cada ano, o PPRA (Plano de Prevenção de Risco Ambiental), regulamentado pela NR 09 e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), regulamentado pela NR 07.

Parágrafo Décimo – A CAEMA, através das CIPA's, fornecerá ao STIU-MA o Mapa de Risco dos locais de trabalho, regulamentado pela NR 5.